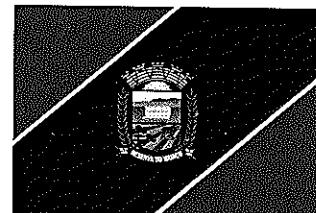




GOVERNO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL



LEI N° 263/03

SÚMULA: *Cria no Quadro de Cargos em Comissão o cargo temporário de PSICÓLOGO.*

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no Quadro de Cargos em Comissão do Município de Reserva do Iguaçu, o cargo de PSICÓLOGO, sob o símbolo CC-4, com vencimento de R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais) mensais.

Artigo 2º - O cargo criado no artigo primeiro, será temporário e terá vigência até 31 de dezembro de 2004.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2003.


ELIAS FARAH JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial
Edição N° 1145 em 08/07/03
Jubas
Responsável